

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DO
TAG 2 - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII**

Pelo presente instrumento particular **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, nº 151 - 19º andar, Itaim Bibi, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.486.793/0001-42, sociedade devidamente autorizada pela CVM a exercer a atividade de administrador de carteira de títulos e valores mobiliários, neste ato representado na forma do seu estatuto social, por seus representantes legais infra-assinados ("Administrador"),
RESOLVE:

1. constituir, nos termos da Lei nº 8.668, de 25 de junho de 1993, conforme alterada, e da Instrução CVM nº 472, emitida pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") em 31 de outubro de 2008 ("Instrução CVM 472"), um fundo de investimento imobiliário, com a denominação "**TAG 2 - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII**" ("Fundo"), organizado sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração de 5 (cinco) anos, admitida a prorrogação por mais 2 (dois) anos, desde que aprovada em Assembleia Geral de Cotistas, cujo objetivo consistirá valorização e rentabilidade de suas Cotas, conforme a Política de Investimento definida no Capítulo IX do Regulamento, preponderantemente, por meio de investimentos (i) em Ativos Imobiliários, e/ou (ii) em Outros Ativos, visando rentabilizar os investimentos efetuados pelos Cotistas mediante (a) o pagamento de remuneração advinda da exploração dos Ativos Imobiliários do Fundo, e/ou (b) o aumento do valor patrimonial das Cotas advindo da valorização dos ativos do Fundo; e/ou (c) a posterior alienação, à vista ou a prazo, dos Ativos Financeiros e Outros Ativos que comporão a carteira do Fundo, conforme permitido por este Regulamento, pela lei e regulamentação expedida pela CVM;
2. aceitar desempenhar as funções de administrador do Fundo, na forma do regulamento do Fundo ("Regulamento") neste ato promulgado, indicando como responsável pela administração do Fundo, Sr. **Rodrigo Martins Cavalcante**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 24.217.492-9, inscrito no CPF/MF sob nº 169.132.578-30, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Iguatemi, n.º 151, 19º andar, Itaim Bibi, para ser o diretor do Administrador responsável, civil e criminalmente, pela administração do Fundo;
3. aprovar o Regulamento do Fundo, substancialmente no teor e na forma do documento constante do Anexo ao presente instrumento, o qual é parte integrante do presente instrumento, denominado Regulamento do TAG 2 - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII;
4. submeter à CVM a presente deliberação e os demais documentos exigidos pelo Artigo 4º da Instrução CVM 472, observado que a 1ª Emissão de Cotas do Fundo será objeto de Oferta Pública com Esforços Restritos, nos termos da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, bem como a constituição e início de funcionamento do Fundo;
5. deliberar a contratação, nos termos da Instrução CVM 472, das seguintes pessoas jurídicas para prestarem serviços ao Fundo:



- (a) Auditores Independentes: **BDO RCS Auditores Independentes - Sociedade Simples**, sociedade de auditoria independente, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Major Quedinho, nº 90, andar 3, Consolação, CEP 01050-030, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.276.936/0001-79;
- (b) Custodiante: **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, nº 151, 19º andar (parte), Itaim Bibi, CEP 01451-011, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.486.793/0001-42;
- (c) Consultor Imobiliário: **TAG CAPITAL CONSULTORIA LTDA.** com sede a Av. Copacabana, 71 - Conjunto 03 - Sala 03 - Jardim Professor Benoá, Santana de Parnaíba - SP, inscrita CNPJ sob o nº 12.643.653/0001-78;
- (d) Escriturador: **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A**, já qualificada;
- (e) Gestor: **TAG INVESTIMENTOS LTDA**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Santo Amaro, n.º 48, 6º andar, Itaim Bibi, CEP 04506-000, inscrito no CNPJ sob nº 01.591.499/0001-11, devidamente credenciada pela CVM para a administração de Fundos de investimento conforme Ato Declaratório nº 8.479 de 22 de setembro de 2005;
- (f) Distribuidor: o Administrador exercerá as funções de Distribuidor das cotas do Fundo em regime de melhores esforços, que poderá contratar com sociedades habilitadas para atuar em conjunto na distribuição, nos termos dos demais documentos a serem celebrados no âmbito da oferta.

Sendo assim, assina o presente instrumento em 2 (duas) vias, cada qual com o mesmo teor e para um único propósito e efeito, na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 17 de março de 2015.

Daniela A. Bonifácio
OAB/SP 289.627



BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
ADMINISTRADOR

Testemunhas:

1. William Machado de Oliveira

Nome:

RG:

CPF:

William Oliveira
CPF: 381.594.298-51

2.



Nome:

RG:

CPF:

Bruno G. S. Silva
CPF: 386.165.638-81

5

Emol. R\$ 8.588,88
Estado R\$ 2.441,06
Ipesp R\$ 1.808,18
R. Civil R\$ 452,05
T. Justiça R\$ 452,05
Iss R\$ 171,77

Total R\$ 13.913,99

Selos e taxas
Recolhidos p/verba

5º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica da Capital - CNPJ: 13.404.753/0001-28
Paula da Silva Pereira Zaccaron - Oficial Titular
Protocolado e prenotado sob o n. **1.455.511** em
24/03/2015 e registrado, hoje, em microfilme
sob o n. **1.452.328**, em títulos e documentos.
São Paulo, 24 de março de 2015

Paula da Silva Pereira Zaccaron - Oficial Titular
Jadriel Guimarães de Oliveira - Douglas Lourenço R. Fraga



ANEXO I AO
INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DO
TAG 2 - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII

Nova versão do Regulamento do Fundo

